



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 4

SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## Sumário

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
|                                    | Página |
| TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....   | 13     |
| SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ..... | 14     |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO .....  | 17     |
| EDITAIS E AVISOS.....              | 23     |

## Tribunal Superior Eleitoral

Secretaria de Coordenação Eleitoral

Subsecretaria de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 16.176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

PROCESSO Nº 49 - CLASSE 9ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Apuração do resultado da eleição presidencial, em segundo turno, e proclamação dos candidatos eleitos à Presidência e Vice-Presidência da República no pleito de 17 de dezembro de 1989.

Vistos, etc.

**R E S O L V E M** os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar o relatório final do segundo turno da eleição presidencial, realizada em 17 de dezembro de 1989, contra o qual nenhuma impugnação foi apresentada no prazo legal, sendo considerados eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, respectivamente, os Senhores FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO e ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO.

Da presente Resolução fica fazendo parte integrante, o relatório cujas conclusões foram aprovadas.

FRANCISCO REZEK, Presidente - SYDNEY SANCHES, Relator - OCTÁVIO GALLOTTI - BUENO DE SOUZA - MIGUEL FERRANTE - ROBERTO ROSAS - VILAS BOAS - ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA, Procurador Geral Eleitoral.

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DE 17/12/1989.

### B R A S I L

|  |         |
|--|---------|
| ESTADOS .....                          | 25      |
| TERRITÓRIOS .....                      | 2       |
| MUNICÍPIOS .....                       | 4.575   |
| ZONAS ELEITORAIS .....                 | 2.331   |
| PAÍSES .....                           | 89      |
| SEÇÕES ELEITORAIS:-                    |         |
| DESIGNADAS .....                       | 251.133 |
| NÃO FUNCIONARAM .....                  | 154     |
| ANULADAS PELAS JUNTAS APURADORAS ..... | 27      |

### ELEITORADO:-

|   |            |
|---|------------|
| APTO A VOTAR .....  | 82.074.718 |
| COMPARECIMENTO .....  | 70.260.701 |
| DEIXOU DE VOTAR EM RAZÃO DO NÃO FUNCIONAMENTO DAS RESPECTIVAS SEÇÕES ELEITORAIS ..... | 25.447     |
| ABSTENÇÃO .....   | 11.814.017 |
| VOTOS DE SEÇÕES ANULADAS .....  | 7.369      |
| VOTOS NULOS .....   | 3.107.893  |
| VOTOS EM BRANCO .....   | 986.446    |

TÉRMINO DA TOTALIZAÇÃO  
DIA : - 21/12/1989  
HORA: - 18:10:28 HORAS.

LAVRATURA DA ATA:-  
DIA : - 29/12./1989

TOTAL DE RECURSOS NOS TRE's ..... 1.831

RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÕES NO TSE ..... -

EVENTUAL COMPUTAÇÃO DE VOTOS PENDENTES DE JULGAMENTO NÃO ALTERARÁ O RESULTADO FINAL QUANTO À CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS.

É O RELATÓRIO QUE SUBMETO À APRECIÇÃO DESTE TRIBUNAL.

**ATA DA 151ª SESSÃO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1.989.**

### SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Ministro Francisco Rezek. Presentes os Senhores Ministros Sydney Sanches, Octávio Gallotti, Bueno de Souza, Miguel Ferrante, Roberto Rosas e Vilas Boas. Compareceu o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador Geral Eleitoral. Secretário, Dr. Sebastião Duarte Xavier.

Às dezoito horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a Ata da 150ª sessão.

### Julgamentos

a) Recurso nº 8.501 - Classe 4ª - Agravo - Santa Catarina (8ª Zona - Canoinhas - Município de Três Barras). Do despacho que negou seguimento a recurso interposto da diplomação do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos pelo PDS, no Município de Três Barras.

Agravantes: Gerson Eduardo de Souza, candidato a Prefeito, pela Coligação PMDB/PFL (Advº: Dr. Jorge Luiz Assaif de Souza). Agravado: Odilon Pazda e Luiz Shimoguri, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, respectivamente, pelo PDS (Advº: Dr. Vasco Fernando Furlan). Relator: Ministro Vilas Boas.

Converteu-se o julgamento em diligência nos termos do voto do Relator. Decisão unânime. Protocolo nº 4.297/89.

b) Recurso nº 8.516 - Classe 4a. - Paraíba (9a. Zona - Alagoa Grande).

Da decisão do TRE que indeferiu o pedido de JOSÉ FERREIRA CHAVES e JOSÉ DANIEL VIEIRA para serem diplomados como Vereadores, em razão da solicitação do aumento do número de cadeiras da Câmara Municipal.

Recorrentes: João Bosco Carneiro, Presidente do Diretório Municipal do PMDB, José Ferreira Chaves e José Daniel Vieira Sobrinho, candidatos a Vereador.

Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral. Relator: Ministro Vilas Boas. Não se conheceu do recurso. Decisão unânime. Protocolo nº 5.991/89.

c) Representação nº 10.765 - Classe 10a. - Distrito Federal (Brasília).

Representação de Jacó Bittar, Prefeito Municipal de Campinas, contra supostas acusações injuriosas feitas pelo candidato Fernando Collor de Mello, no programa eleitoral gratuito do dia 4 do corrente, responsabilizando o representante pela paralisação do transporte coletivo naquela cidade. Solicita o exercício do direito de resposta.

Relator: Ministro Sydney Sanches. Indeferiu-se o pedido de direito de resposta. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Protocolo nº 10.889/89.

d) Representação nº 10.759 - Classe 10a. - Distrito Federal (Brasília).

Representação de José Paulo Bisol, candidato a Vice-Presidente pela Coligação "Frente Brasil Popular" contra supostas ofensas veiculadas no programa eleitoral gratuito do candidato Fernando Collor de Mello, no dia 4 do corrente. Solicita o representante o direito de resposta. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Indeferiu-se o pedido de direito de resposta. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Protocolo nº 10.842/89.

e) Representação nº 10.763 - Classe 10a. - São Paulo (São Paulo).

Representação de Luíza Erundina de Sousa, Prefeita de São Paulo, contra supostas acusações que ofenderam sua dignidade e reputação, levadas ao ar pelo Partido da Reconstrução Nacional - PRN, no horário gratuito a Justiça Eleitoral, no dia 4 do corrente. Solicita o direito de resposta.

Relator: Ministro Roberto Rosas.

Indeferiu-se o pedido de direito de resposta. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Protocolo nº 10.887/89.

f) Processo nº 10.757 - Classe 10a. - Distrito Federal (Brasília).

Encaminha o Partido dos Trabalhadores - PT, cópia da ata da Comissão Executiva Nacional que resolveu prorrogar por 1 (um) ano o mandato dos membros do Diretório Nacional.

Relator: Ministro Vilas Boas.

Deferiu-se o pedido de anotação. Decisão unânime.

Protocolo nº 10.818/89.

g) Representação nº 10.754 - Classe 10a. - Distrito Federal (Brasília).

Indeferimento "ad referendum" do Tribunal, de representação de Luís Inácio Lula da Silva, candidato da "Frente Brasil Popular", que visava o exercício do direito de resposta contra propaganda veiculada pelo candidato do Partido da Reconstrução Nacional - PRN, no dia 1º do corrente, na televisão, por imagens mostradas no horário gratuito, responsabilizando o representante e seu Partido pelos tumultos ocorridos no comício em Caxias do Sul.

Relator: Ministro Vilas Boas.

Referendou-se o despacho do Sr. Ministro Relator, que indeferiu o pedido de direito de resposta. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Protocolo nº 10.789/89.

h) Recurso nº 8.512 - Classe 4a. (Agravo) - Piauí (35a. Zona - Município de Palmerais).

Do despacho que inadmitiu recurso interposto da decisão do TRE ao cassar o diploma de Francisco Almeida de Sousa, Vereador eleito, em decorrência de fraude comprovada.

Agravante: Francisco Almeida de Sousa, Vereador eleito, pelo PDC (Advºs; Drs. Saraiva Filho e Macário Oliveira).

Agravado: Nilo Carvalho Neto, candidato a Prefeito pelo PMDB (Advº: Dr. Reginaldo Santos Furtado).

Relator: Ministro Roberto Rosas.

Negou-se provimento ao agravo. Decisão unânime.

Protocolo nº 5.756/89.

i) Processo nº 10.661 - Classe 10a. - Rio de Janeiro (Rio de Janeiro).

Encaminha o Partido da Democracia Cristã do Brasil - PDC do B, ata da Reunião que decidiu modificar a composição da Comissão Executiva Nacional Provisória.

Relator: Ministro Roberto Rosas.

Pela anotação. Decisão unânime.

Protocolo nº 10.112/89.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Sebastião Duarte Xavier, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal. Brasília, 5 de dezembro de 1.989. FRANCISCO REZEK, Presidente.

## Superior Tribunal de Justiça

Secretaria Administrativa

Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Divisão de Precatórios

DESPACHO DO MINISTRO-PRESIDENTE

Defiro o precatório.

Nr. 22.320-SP (Registro : 880301177)

Reqte. : RINCONENSE SOCIEDADE CIVIL LTDA.

Adv. : JOSE CARLOS BASSANESI TEIXEIRA

Reqdo. : Instituto de Administração Financeira da Prev. e Assist. Social - IAPAS

Adv. : VALENTIM APARECIDO DA CUNHA

Deprec.: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DE ARARAQUARA-SP

Brasília, 04 de dezembro de 1989

MINISTRO TORREAO BRAZ  
Vice-Presidente

DESPACHOS DO MINISTRO-PRESIDENTE

Considerando que o valor deprecado neste requisitório deixou de ter expressão monetária, face as alterações sucessivas imprimidas na política econômica nacional pelo Decreto-Lei nº. 2.284, de 10-03-1986 e Lei nº. 7.730, de 31-10-1989, sejam científicas dessa circunstância as partes interessadas, pela publicação deste despacho, para que se manifestem a propósito, requerendo o que melhor lhes aprouver. Arquivem-se, provisoriamente, os presentes autos (Art.5 da Resolução Nr. 07-STJ, de 18-09-1989, in D.J. de 19-09-89).

Nr. 9.845-MT (Registro : 3414140)

Reqte. : HELIO CONERO

Adv. : ELISEU CERISARA

Reqdo. : Instituto de Administração Financeira da Prev. e Assist. Social - IAPAS

Adv. : JOSE FERREIRA DA CRUZ e outros

Deprec.: JUÍZO FEDERAL NO MATO GROSSO DO SUL

Nr. 9.847-MG (Registro : 3414930)

Reqte. : OSVALDO GUIMARAES TOLENTINO

Adv. : OSVALDO GUIMARAES TOLENTINO e outros

Reqdo. : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Adv. : MARCAL TORRES FRANCO

Deprec.: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA-MG

Nr. 9.977-RN (Registro : 3425517)

Reqte. : RONALD LIMA DE GOIS e outro

Adv. : IVAN LIRA DE CARVALHO e outro

Reqdo. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Adv. : NEY LOPES DE SOUZA

Deprec.: JUÍZO FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nr. 9.979-RN (Registro : 3425533)

Reqte. : MARCOS ANTONIO LEITE COSTA e outros

Adv. : FRANCISCO BARROS DIAS

Reqdo. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Adv. : JANDIRA DE SOUZA DO AMARAL

Deprec.: JUÍZO FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nr. 10.167-MG (Registro : 3439542)

Reqte. : SEBASTIAO DE PAIVA MENEZES e outros

Adv. : ALOISIO GOMES GODINHO e outros

Reqdo. : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Adv. : JOSE DE ANCHIETA MONTEIRO SAMPAIO

Deprec.: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA-MG

Nr. 10.251-RS (Registro : 3447057)

Reqte. : CELINA KOEHE WILHELMS e outros

Adv. : CARLOS DE SOUZA MORAES

Reqdo. : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Deprec.: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA-RS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF

Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR  
CGC/MF nº 00394494/0016-12

MARLENE FREITAS RODRIGUES ALVES  
Diretora-Geral

MARIA LUZIA DE MELO  
Diretora de Publicações de Órgãos Oficiais\*

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes

Isabel Cristina Orrú de Azevedo

Miguel Felix dos Anjos

Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial

Diário da Justiça

| Preços                      | Seção I      | Seção II     | Seção I      | Seção II     |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Assinatura trimestral ..... | NCz\$ 522,00 | NCz\$ 137,00 | NCz\$ 512,00 | NCz\$ 420,00 |
| Portes:                     |              |              |              |              |
| Brasil (superfície) .....   | NCz\$ 87,12  | NCz\$ 43,56  | NCz\$ 158,40 | NCz\$ 87,12  |
| Brasil (aéreo) .....        | NCz\$ 347,16 | NCz\$ 173,58 | NCz\$ 634,26 | NCz\$ 347,16 |

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)

Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586

Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

Advogado Carlos P Custodio  
 Recorrido Shopyng Som Servilços e Peças Ltda  
 Proc.- 02890130562 Parecer 753/89  
 Recorrente Valdir Albino Pereira  
 Advogado Maria A Duarte  
 Recorrido F Moreira Serviços Seg e Vigil S/C Ltda  
 Advogado Mario E Alves  
 Proc.- 02890130570 Parecer 754/89  
 Recorrente Sak's Modas Ind Com de Roupas Ltda  
 Advogado Marisa Rossi  
 Recorrido Neusa Pereira Silva Santos  
 Advogado Maria I Cavalcante Gonçalves  
 Proc.- 02890130589 Parecer 755/89  
 Recorrente Pedro Ferreira da Silva  
 Advogado Helena Amazonas  
 Recorrido Oesve Segurança e Vigilância S/C Ltda  
 Advogado Breno Tonon  
 Proc.- 02890131453 Parecer 582/89  
 Recorrente Cia Brasileira de Distribuição  
 Advogado Marcus Vinicius Lobregat  
 Recorrido Valter Oliveira da Conceição  
 Advogado Maria F V A S Czertok

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc.- 02890104154 Parecer 593/89  
 Agravante Fazenda do Estado de Sao Paulo  
 Advogado Regina V S Mailart Oliveira  
 Agravado Edson Fava  
 Advogado Vagner da Costa  
 Proc.- 02890106700 Parecer 594/89  
 Agravante Fazenda Publica do Estado de Sao Paulo  
 Advogado Regina Valeria S M Oliveira  
 Agravado Maria Saleté dos Santos  
 Advogado Maria das Graças V de Arruda  
 Proc.- 02890190735 Parecer 880/89  
 Agravante Forjas Taurus S/A  
 Advogado Antonio Conte Filho  
 Agravado Jose Geraldo Alves  
 Advogado Antonio Luciano Tambelli

## AGRAVO DE PETIÇÃO

Proc.- 02890128002 Parecer 588/89 (II VOLUMES)  
 Agravante Vera Lucia Stepanoff Barbosa  
 Advogado Claudio A Guimaraes  
 Agravado Bau Financeiras S/A Cred Financ Invest  
 Advogado Edgard Grosso  
 Proc.- 02890173210 Parecer 681/89  
 Agravante Jirair Kutchukian & Cia Ltda  
 Advogado Marisa Rossi  
 Agravado Maria das Graças da Silva  
 Advogado Adauto P da Silva  
 Proc.- 02890182120 Parecer 686/89  
 Agravante Tinturaria Industrial LF Color Ltda  
 Advogado Luiz-Carlos Pacheco  
 Agravado Jose Miguel da Silva  
 Advogado Glauber Sergio de Oliveira  
 Proc.- 02890182236 Parecer 687/89  
 Agravante Empresa Auto Onibus Mogi das Cruzes S/A  
 Advogado Benedito L Carnaz Piazza  
 Agravado Archimedes Abade dos Santos  
 Advogado Paulo Cornachioni  
 Proc.- 02890205872 Parecer 805/89  
 Agravante Comind Participações S/A  
 Advogado Alvaro Alves Noga  
 Agravado Eolo de Souza Bueno  
 Advogado Renato Rua de Almeida  
 Proc.- 02890220006 Parecer 595/89  
 Agravante Banco Bradesco S/A  
 Advogado Jose Maria Pereira da Silva  
 Agravado Sonia Cristina M Fernandes  
 Advogado Pedro Dada  
 AÇÃO RESCISÓRIA  
 Proc.- 77/89 - P Parecer 841/89  
 Autor Sind dos Trab nas Inds Metalurgicas, Mec e de Mat Elétrico de Sao Bernardo do Campo e Dima  
 Advogado Claudio Rodrigues Morales  
 Reu Autometal S/A  
 Advogado Francisco de Assis Martins

Proc.- 231/89 - P Parecer 842/89  
 Autor Rui Francisco Tomache  
 Advogado Romeu Tertuliano  
 Reu Clinica Sao Caetano Ltda  
 Advogado Vera Lucia Fontes P Marques  
 Proc.- 148/89 -SP Parecer 843/89  
 Impetrante Metal Leve S/A Ind e Com  
 Advogado Jayme Borges Gamboa  
 Impetrado Ato do Exmo Sr Juiz Pres da MM 3º Junta de Conciliação e Julgamento de Sao Bernardo do Campo  
 Proc.- 414/89 - P Parecer 597/89  
 Autor Pedro Luiz Ferreira  
 Advogado Marcos Schwartzman  
 Reu Roland Maq e Equip Graficos Ltda  
 Proc.- 510/89 - P Parecer 598/89  
 Impetrante Marta das Tranças Modas Ltda  
 Advogado Octavio Bueno Magano  
 Impetrado Ato do Exmo Sr Juiz Pres da MM 5º Junta de Conciliação e Julgamento de Sao Paulo

São Paulo, 18 de dezembro de 1989

NELSON NAZAR  
Procurador Regional

## Editais e Avisos

## Superior Tribunal Militar

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. ARYLTON DA CUNHA HENRIQUES, Juiz-Auditor Titular da Auditoria da 11a. Circunscrição Judiciária Militar, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de vinte (20) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que **VOLNEY RIBEIRO DE FREITAS**, brasileiro, natural de Iumas/GO, mecânico de auto móveis com 34 anos de idade, filho de Antônia Ribeiro de Freitas e **MOIZEZ EURÍPEDES DE ALCANTARA**, brasileiro, natural de Grupiara/MG, com 33 anos de idade, filho de Geraldo Dias de Alcântara e de Izabel de Oliveira, comerciante; **ELIEZER CANEDO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Virgíópolis/MG, filho de Antenor Canedo de Souza e de Alzira Joana de Oliveira, comerciante, que se encontram em lugar incerto e não sabido, são citados para comparecerem, sob pena de revelia, à sede da Auditoria da 11a. Circunscrição Judiciária Militar, Edifício do Superior Tribunal Militar - 8º andar - Praça dos Tribunais Superiores - Brasília / DF, no dia 30 de janeiro de 1990, às 14 horas, a fim de, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, se verem processar e julgar pela prática de crimes previstos, o primeiro, no art. 254, caput, c/c o art. 53, IV, tudo do Código Penal Militar, e os demais no art. 255 c/c o art. 53, caput, do aludido diploma legal, na conformidade com a denúncia ofertada pelo Ministério Público Militar, nos autos do Processo nº 00044/89-6, e regularmente recebida, imputando-lhes os fatos ocorridos no dia 20 de junho do ano de 1989, relacionados com o furto e a receptação da pistola 9mm, de nº 26.679, da carga do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.

Dado e passado em Brasília/DF, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Eu, JOSÉ ADROALDO NÓBREGA DE QUEIROZ, Diretor de Secretaria, que redigi, mandei dactilografar e subscrevo. Eu, Dr. ARYLTON DA CUNHA HENRIQUES, Juiz-Auditor Titular.

(DIAS: 03, 04 e 05/01/90)

## NAVIO NEGREIRO — Castro Alves

«Fac-simile» da edição tetralíngüe do poema, feita em 1959, em Salvador-BA, com xilogravuras de Hansen e traduções de David Barnhart, van der Haegen e Conde Huberto Schoenfeldt para o inglês, francês e alemão, respectivamente. Prefácios de Godofredo Filho e Edison Carneiro.

Aquisições na Imprensa Nacional.

Preço: NCz\$ 43,00

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL



## SENHOR ASSINANTE:

A Imprensa Nacional esclarece aos assinantes que:

- as assinaturas do Diário Oficial e do Diário da Justiça são feitas por período de três meses, não tendo efeito retroativo.
- a data de vencimento da assinatura é impressa em cada exemplar enviado (confira o carimbo na primeira página).
- as reclamações para reposição devem ser feitas no prazo de 15 dias da data de publicação.
- as renovações devem ser efetuadas com 15 dias de antecedência de seu término, para evitar interrupção nas remessas.
- os prazos médios de entrega, fixados pela ECT, são os constantes na Tabela abaixo.
- a aquisição de números atrasados depende de consulta.

Indispensável mencionar CEP correto de sua cidade ou região

### CUPOM DE ASSINATURA

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Cx. Postal: \_\_\_\_\_

VALOR DA ASSINATURA TRIMESTRAL VALOR DO PORTE (POR ASSINATURA)

|                          |                              | Superfície   | Aéreo        |
|--------------------------|------------------------------|--------------|--------------|
| <input type="checkbox"/> | Diário Oficial — Seção I     | NCz\$ 522,00 | NCz\$ 347,16 |
| <input type="checkbox"/> | Diário Oficial — Seção II    | NCz\$ 137,00 | NCz\$ 173,58 |
| <input type="checkbox"/> | Diário da Justiça — Seção I  | NCz\$ 512,00 | NCz\$ 634,26 |
| <input type="checkbox"/> | Diário da Justiça — Seção II | NCz\$ 420,00 | NCz\$ 347,16 |

acrescido de

Anexo o cheque n.º \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_

no valor de NCz\$ \_\_\_\_\_ nominal à Imprensa Nacional, referente ao pagamento de assinaturas assinaladas acima.

Obs.: No caso de órgãos públicos, anexar cópia da Nota de Empenho.

### PRAZO DE ENTREGA\*

| Via superfície  |        |
|---|--------|
| Destino   | Prazo  |
| Belo Horizonte, Cuiabá, Goiânia<br>Rio de Janeiro e São Paulo                 | D + 6  |
| Belém, Campo Grande, Curitiba,<br>Florianópolis, São Luís, Teresina e Vitória | D + 7  |
| Fortaleza, Porto Alegre, Porto Velho<br>e Salvador                            | D + 8  |
| Aracaju, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal<br>e Recife                       | D + 9  |
| Macapá  | D + 11 |
| Boa Vista, Vila dos Remédios  | D + 13 |

D = DIA DA POSTAGEM.

Os Diários Oficiais postados como urgentes, via aérea, serão entregues no prazo médio de 2 dias após o dia da postagem.

(\*) Postagem urgente ou via aérea são entregues no prazo médio de dois dias.

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)

SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF — CEP 70604

Telefone (061) 321-5566 — R. 305/309 ou (061) 226-2586; 226-6812 e 226-7230.

Horário: 8:30 às 12:30 hs e 13:30 às 17:00 hs.



Gráficas desde 1808

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL